



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5414, de 12 de janeiro de 2024.

EMENTA: REGULAMENTA O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Regulamenta a data de validade do Alvará de Localização e Funcionamento, do dia 02 de janeiro de 2024 até 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.*** Data: 12/01/2024 17:05:15

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/01/2024.

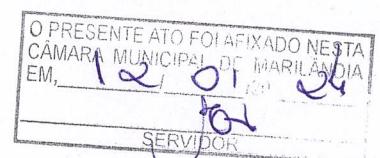
Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10
136.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTES
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12 / 01 / 2024


SERVIDOR

Jordana Astore Cellin
Coordenador/a de Patrimônio
Frota e Combustível C-2



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo